



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS AUXILIARES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 02/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa MERITI STAR REFORMAS LTDA-ME, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na BR 465 - Km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Profª. Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **Meriti Star Reformas LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.572.165/0001-99, sediada na Rua Araldo Bronzato, nº 37, Parque Jacimar, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo sócio, Sr. **Josemar Xavier de Lima**, identidade nº 049853880, expedida pelo IFP, CPF nº 588.321.307-34, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23083.009437/2012-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, bem como a prorrogação dos prazos previstos na CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato nº 02/2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1.1.1 Por meio do presente Termo Aditivo, fica alterado o valor do Contrato passando de R\$ 183.625,09 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos) para R\$ 225.153,22 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), gerando um acréscimo de R\$41.528,13 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos), equivalente a 22,62% (percentuais) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

1.2.1 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de setembro de 2014, com o término em 29 de novembro de 2014, bem como o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2014 com término em 04 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a complementação/atualização da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através da Fonte nº 112, Programa 339039, Centro de Custo 100.300.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

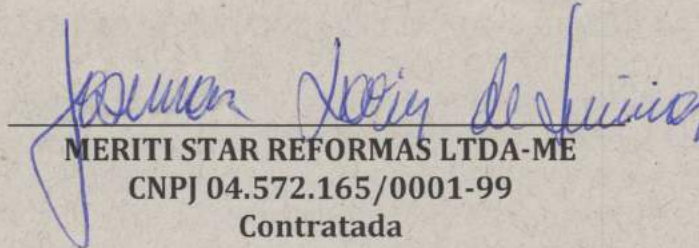
Caberá à Contratante, por sua conta e no prazo legal a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

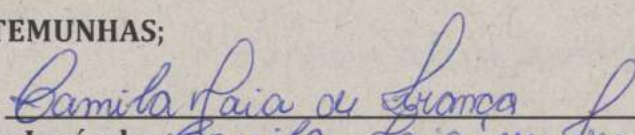
Seropédica, 01 de Setembro de 2014.

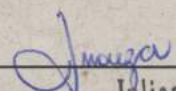
EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.
Contratante


MERITI STAR REFORMAS LTDA-ME
CNPJ 04.572.165/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS;

Ass.: 
Nome Legível: Camila Faia de Souza
CPF: 122.179.454-12

Ass.: 
Nome Legível: Juliana da Silva de Souza
CPF: 123.187.767-76